

PROJETO DE LEI Nº 01 / 2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, O
MÊS DE DEZEMBRO COMO
“DEZEMBRO VERMELHO” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas
atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regimentais:

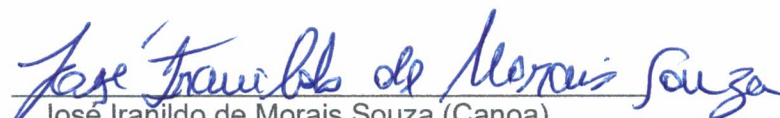
RESOLVE:

Art.1º- Fica instituído no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, o mês
de dezembro como “**Dezembro Vermelho**”, dedicado a ações de prevenção,
esclarecimentos e informações sobre a doença AIDS/HIV e suas formas de transmissão,
detecção e tratamento.

Art. 2º- Poderá a Secretaria de Saúde Municipal promover as ações nesse sentido
a cada mês de dezembro, fazendo as referidas ações, parte do calendário anual de
eventos do município.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Plenário de Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE,
01 de fevereiro de 2022.


José Iranildo de Moraes Souza (Canoa)
Partido Republicano da Ordem Social – PROS
Vereador


Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA
01/02/2022

JUSTIFICATIVA

AIDS também conhecida como **SIDA (Síndrome da imunodeficiência adquirida)** é uma doença do sistema imunológico humano causado pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV). Durante a infecção inicial, uma pessoa pode passar por um breve período doente, com sintomas semelhantes aos da gripe. Normalmente isto é seguido por um período prolongado sem qualquer outro sintoma. À medida que a doença progride, ela interfere mais e mais no sistema imunológico, tornando a pessoa muito mais propensa a ter outros tipos de doenças, como infecções oportunistas e câncer, que geralmente não afetam as pessoas com um sistema imunológico saudável.

O HIV é transmitido principalmente através de relações sexuais sem o uso de preservativo, transfusões de sangue contaminado, agulhas hipodérmicas e de mãe para filho, durante a gravidez, no parto e na amamentação. Alguns fluídos corporais, como salivas e lágrimas, não transmitem o vírus. Para evitar a transmissão do HIV, use o preservativo nas relações sexuais e não compartilhe seringas. A gestante portadora do HIV deve ter acompanhamento médico específico para não transmitir o vírus para o bebê.



Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA

01/02/2022

Desde o início da epidemia, em 1980, até junho de 2012, o Brasil apresentou 656.701 casos registrados de AIDS (condição em que a doença já se manifestou), de acordo com o último Boletim Epidemiológico. Em 2011, foram notificados 38.776 casos da doença e a taxa de incidência no Brasil foi de 20,2 casos por 100 mil habitantes.

Observando-se a epidemia por região em um período de 10 anos (2001 / 2011), a taxa de incidência caiu no Sudeste de 22,9 para 21,0 casos por 100 mil habitantes, infelizmente nas outras regiões a taxa cresceu, no sul de 27,1 para 30,9 casos, no norte de 9,1 para 20,8, no centro-oeste de 14,3 para 17,5 e no nordeste de 7,5 para 13,9. Vale lembrar que o maior número de casos acumulados está concentrado da região sudeste (56%).

O controle da infecção pelo HIV é realizado com medicamentos chamados antirretrovirais, que impedem a multiplicação do vírus no organismo atuando em várias etapas de seu ciclo reprodutivo. O tratamento não elimina o HIV, mas é fundamental para que o paciente viva mais e melhor. O tratamento antirretroviral é bastante complexo, podendo ocasionar efeitos colaterais, e deve ser assistido por uma equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, que oferece atendimento integral ao paciente: médicos, enfermeiros, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, entre outros. Além disso, os exames que acompanham o estado de saúde do paciente devem ser feitos periodicamente.

No Brasil, desde 1996, o acesso gratuito de todas as pessoas vivendo com HIV aos antirretrovirais é garantido por lei. Os medicamentos são distribuídos em diversas unidades de saúde, sempre sob acompanhamento profissional.



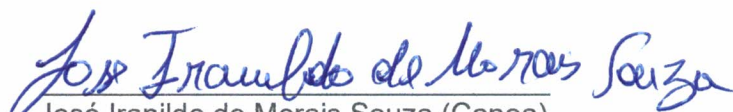
Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA
01/02/2022

A Assembleia Mundial da Saúde, em outubro de 1987, com o apoio da ONU (Organização das Nações Unidas) transformou o dia 1º de Dezembro em “**Dia Mundial de Luta Contra a AIDS**”, data que serve para reforçar a solidariedade, a tolerância, a compaixão e a compreensão com as pessoas infectadas pelo vírus, deste modo sugerimos em fixar o mês de Dezembro como o mês de conscientização social a respeito do HIV/AIDS, denominando-o “**Dezembro Vermelho**”, no qual abordaremos a prevenção, esclarecimentos, informações sobre a doença e suas formas de transmissão, detecção e tratamento.

Expostas as razões determinadas da iniciativa, conto com o apoio dos nobres Vereadores (as) desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto.

Sem mais no momento, firmo com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



José Iranildo de Moraes Souza (Canoa)
Partido Republicano da Ordem Social – PROS
Vereador



Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA
01/02/2022